

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

Abertura: **25 de setembro de 2015**

Horário: **10.00 horas**

Local: **Sala de Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, situada na Rua João Moreira, nº 1707, que encontra-se aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA FINANCEIRA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia **25 de setembro de 2015 às 10.00 horas**, na Sala de Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal em São Francisco de Assis-RS.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação:

Contratação de Firma Empreiteira (especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Academia Popular, conforme projeto arquitetônico, hidrossanitário e elétrico.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nos projetos e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo. Os materiais utilizados na execução da obra devem seguir os padrões de qualidade especificados no projeto e no memorial descritivo, assim como na planilha orçamentária, que descreve a qualidade do material previsto e o custo estimado para cada item. Todos os itens especificados na Planilha de Orçamento Global deverão ser executados pela empresa empreiteira.

Deverá estar sempre disponível no local da obra cópia impressa de todos os projetos, em escala adequada, para manuseio.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. São de inteira responsabilidade da Firma Empreiteira, assim como o cumprimento de prazo de execução de obra, as leis sociais e os direitos trabalhistas e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento destas contribuições para a liberação dos pagamentos. Será exigida, ainda, a presença do responsável legal da empresa no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para visita prévia ao local da obra antes da data da licitação.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 25 de setembro de 2015 às 10.00 horas, na Sala de Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS.

TIPO: Menor preço global por empreitada

2. - DO CADASTRAMENTO:

2.1. - Os interessados deverão estar obrigatoriamente cadastrados até o dia 22 de setembro de 2015 até às 13.00 horas.

3. - COMPONENTES:

3.1. - O presente EDITAL, poderá ser solicitado a esta Prefeitura ou pelo site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br e é composto dos seguintes anexos:

- a- Modelo de proposta financeira- ANEXO I;
- b- Modelo de carta de credenciamento- ANEXO II;
- c- Modelo de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública- ANEXO III;
- d- Declaração de visita ao local da obra- ANEXO IV;
- e- Minuta de contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação- ANEXO V;
- f- Modelo de declaração que não emprega Servidor Público- ANEXO VI;
- g- Modelo da placa da obra- ANEXO VII;
- h- Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27 conforme inciso XVIII do art. 78 da lei nº. 8.666/93 (declaração de proteção do trabalho do menor)- ANEXO VIII;

ANEXO IX.

i- Caderno de encargos contendo memorial descritivo, orçamento prévio, cronograma físico-financeiro e plantas-

4. - ESCLARECIMENTOS:

4.1. - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente EDITAL, deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações, na Rua João Moreira, nº 1707 ou pelo telefone (55) 3252.3257, até (05) cinco dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no período compreendido das 08.00 horas às 13.00 horas.

4.2. - As impugnações deverão ser interpostas conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, aquele licitante que não o fizer até o (2º) segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. - O caderno de encargos estará disponível para exame dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua João Moreira, nº 1707, das 08.00 horas às 13.00 horas, diariamente, exceto nos dias não úteis.

4.4. - Correrão por conta dos licitantes outras cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4.5. - O local onde será executada a obra objeto deste EDITAL, deverá ser previamente vistoriado pelos licitantes responsáveis que deverão contatar pelo telefone nº (55) 3252.1414, 3252.1522, ramal 209 com Eng. Civil Arlindo Fumaco, em dias úteis, nos horários já mencionados.

5. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. - Poderão participar desta LICITAÇÃO, quaisquer empresas que, na fase de habilitação, comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos para execução do objeto deste EDITAL, após prévio cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Francisco de Assis, RS.

5.2. - Para fins de cadastramento, as empresas deverão encaminhar ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, os documentos relacionados no item 6.1, letras "a, a.1, a.2, a.3", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "q1", "r", "s", "t" e "u" na forma prevista no sub- item 6.1 abaixo, **até às 13.00 horas do dia 22 de setembro de 2015**, todos com validade vigente. Caso algum(uns) documento(s) tenha(m) sua validade vencida após o cadastro, este(s) deverá(ao) ser apresentado(s) com validade atualizada, **dentro do envelope dos documentos de habilitação**, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na data do certame.

6. - HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

6.1. - A habilitação das empresas para participarem da presente LICITAÇÃO, será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

a - Declaração assinada por diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que contemple:

a.1 - A plena aceitação dos termos deste EDITAL e de que não há fato superveniente impeditivo de licitar;

a 2 - Que o exame dos documentos técnicos anexos a este EDITAL são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração da proposta;

a 3 - Que utilizará na execução dos trabalhos as técnicas e equipamentos exigidos nas especificações técnicas anexas, bem como as normas técnicas adequadas (ABNT), na falta daquelas;

b - Declaração, assinada por diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de propriedade, posse ou disponibilidade dos equipamentos a serem alocados na obra;

c - Declaração, assinada por diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

d - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

e - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);

g - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

h - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

i - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

j - Certidão de Regularidade em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

k - Certidão de Regularidade em relação ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);

l - Registro de inscrição ou averbação da Empresa no CREA/RS ou CAU/BR;

m - Indicação e qualificação do Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA/RS ou CAU/BR;

n - Comprovação de que o responsável técnico indicado no item anterior faz parte, na data da abertura da LICITAÇÃO, do quadro da Empresa, mediante apresentação do contrato social, no caso de sócio ou quotista, de registro profissional na carteira de trabalho ou através de cópia autenticada do contrato formal de prestação de serviços;

o - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico indicado através da apresentação de **Atestado ou Certidão**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/RS ou CAU/BR, de ter **executado obra na Construção Civil, objeto desta licitação**;

p - A empresa licitante deverá apresentar a declaração de visita ao local da obra assinado pelo responsável da mesma, declarando-se ciente dos problemas a serem enfrentados durante a sua execução, conforme modelo. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão dos trabalhos;

q - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível e apresentável na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

*** Serão considerados e aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:**

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
- por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

q.l. - deverão ser apresentados os seguintes indicadores para a verificação da situação financeiras das empresas:

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula: $LC = AC / PC$ o resultado deverá ser igual ou maior que 1,0 (um inteiro);

LG - LIQUIDEZ GERAL

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ o resultado deverá ser igual ou maior que 1,0 (um inteiro);

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula: $GE = (PC + PELP) / AT$ o resultado deverá ser no máximo 0,51.

ONDE:

E = Estoque

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante
PL = Patrimônio Líquido
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

Obterão classificação econômica – financeira relativa ao balanço patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos dois, dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente EDITAL.

r – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da Cidade da empresa, a não mais de **quinze (15) dias úteis** da data de recebimento dos documentos para cadastro;

s – Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco) do orçamento estimado para execução da obra, admitida atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais;

t- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º4.358/02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor).

u- Declaração de que não possui em seu quadro societário nenhum servidor da ativa ou empregado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis ou de sociedade mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização do objeto de Contratação (anexo VII).

6.2. – As empresas obrigatoriamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, **poderão substituir os documentos solicitados no item 6 sub item 6.1 letras “a, a.1, a.2, a.3”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “q1”, “r”, “s”, “t” e “u” pelo Certificado de Registro Cadastral.**

6.3. – Os documentos deverão ser apresentados mediante cópia autenticada por Cartório ou em cópia simples a serem autenticadas por funcionário devidamente credenciado da Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, **à vista dos originais.**

6.4. – A documentação de habilitação deverá ser apresentada mediante cópia autenticada por Cartório ou por funcionário devidamente credenciado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, em envelope lacrado com as seguintes identificações:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015
Proponente:
Fone (fax) nº:
CNPJ nº**

7. – PROPOSTA:

7.1. – A **Proposta de preços deve ser apresentada na forma do modelo definido no anexo I, deste EDITAL.**

7.2. – O prazo de validade da Proposta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes.

7.3. – O início dos trabalhos se dará somente com Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o setor de engenharia, não superior a (05) cinco dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma;

7.4. – O Prazo de execução dos trabalhos:

Não superior a (150) cento e cinquenta dias contados da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil.

7.5. – O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas no projeto.

7.6. – No preço ofertado deverão estar incluídos os custos com materiais, com mão de obra, equipamentos, utensílios, transporte, guarda e conservação necessários a execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, finalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre circulação, devendo os locais serem fixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA e pelo MUNICÍPIO.

7.7. – Incluem-se, ainda, nos preços propostos toda e qualquer despesa com seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, respeitada a legislação vigente.

7.8. – A proposta financeira deverá ser apresentada em envelope lacrado com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Financeira
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015

Proponente:

Fone (fax) nº:

CNPJ nº

8. – DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:

8.1. – A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa no local, dia e hora assinalados neste EDITAL, pela Comissão Municipal de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. – Não será admitida em qualquer fase da LICITAÇÃO, empresa cujo preposto não esteja credenciado nos termos do Anexo II, deste EDITAL, exceto se esta se fizer presente por seu representante legal, devidamente identificado.

8.3. – Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, nenhum outro será recebido.

8.4. – Diante dos presentes, os envelopes devidamente fechados, lacrados e rubricados no fecho, serão numerados, segundo a ordem de recebimento, pela Comissão Municipal de Licitações.

8.5. – É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da presente Tomada de Preços, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme preceitua o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93.

8.6. – **A Comissão de Licitação receberá simultaneamente, do representante da empresa, a Carta de Credenciamento e os Envelopes nº 1 e nº 2**, abrindo imediatamente o envelope nº 1, rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no item 6, e a seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão de Licitações.

8.7. – A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes nº 2, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

8.8. – Será inabilitada a empresa que:

- a- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6, ou em desacordo com o mesmo;
- b- Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no item 6, letra “q1”;
- c- Que não comprove o capital social ou patrimônio líquido mínimo, conforme determina item 6, letra “s”.

8.9. – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

8.10. – Após o julgamento dos documentos do envelope nº 1 e emissão do parecer da habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa de sua interposição, por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os Envelopes nº 02 das empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global.

8.11. – Com base no art. 43, II da Lei Federal 8.666/93, os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incineração dos mesmos.

8.12. – Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

8.13. – Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a- Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL ou Modelo de Proposta;
- b- Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c- Se não cotar preços para todos os serviços solicitados;

- d- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc.II, do art. 48, da Lei nº 8.666/93;
- e- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8.14. – Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o menor preço global por empreitada para a realização da obra, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

8.15. – Para efeitos de classificação e julgamento as propostas apresentadas por **Cooperativas de Trabalho e/ou entidades assemelhadas** serão acrescidas de um percentual de 15% (quinze por cento) no(s) item (s) “**mão de obra**” atendendo disposto na Instrução Normativa nº 18, de 11 de maio de 2000 (publicada no DOU de 12/05/00 expedida pelo INSS).

8.16. – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

8.17. – Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na mesma sessão de julgamento, **para o qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

8.18. – O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

8.19. – A Comissão de Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

8.20. – A Comissão de Licitações encaminhará ao Prefeito Municipal as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto da LICITAÇÃO.

9. DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO:

9.1. – A adjudicação do objeto desta LICITAÇÃO à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste EDITAL, da minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. – A desistência do MUNICÍPIO em contratar com a licitante melhor classificada, por anulação do procedimento licitatório, não confere a esta o direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

9.3. – A empresa vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinar o Contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil. Este prazo é prorrogável por uma única vez e por igual período, mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil.

9.4. – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da sanção prevista neste Edital.

9.5. – A empresa deverá oferecer, no momento de assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1. – A garantia ofertada pela empresa vencedora no momento da assinatura do contrato deverá cobrir todo o período de execução da obra, até o recebimento definitivo da mesma.

9.5.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

9.5.3. – A garantia reverterá em favor de Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.5.4. – A garantia somente será liberada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.6. – A empresa CONTRATADA tem 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento do empenho, para apresentar à FISCALIZAÇÃO e Setor de Engenharia:

- a- A ART ou RRT da obra, vinculada ao(s) responsável (is) técnico (s) juntamente com as ARTs ou RRTs de co-autoria dos profissionais que trabalharão na obra;
- b- O cronograma físico-financeiro da obra para apreciação e aprovação;

c- Efetuar a colocação das placas, conforme modelo contido no anexo VIII, no canteiro da obra.

9.7. – É defeso a CONTRATADA sub-empregar partes ou a integralidade da obra.

9.8. – A FISCALIZAÇÃO e coordenação administrativa do Contrato da obra serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Engenharia, que nomeará fiscais para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo as respectivas a Ordens de Serviço e Recebimento Provisório e Definitivo.

10- PAGAMENTO

10.1. – O pagamento será efetuado:

Pagamento em até (05) cinco dias após a conclusão de cada etapa da Obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e medições do Departamento de Engenharia, mediante ainda, apresentação de nota fiscal eletrônica, onde deverá constar obrigatoriamente o **número da conta corrente da empresa (Banco, Agência e Conta)**.

10.2. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

10.3. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários) referente a obra.

11. - REAJUSTAMENTO:

11.1. – Os preços não poderão ser reajustados, enquanto vigor vedação decorrente da legislação federal.

12. - RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e definitiva.

12.2. – Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder as vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

12.3. – O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

12.4. – A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexequível, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste Edital.

12.5. – Decorridos no mínimo 60 (sessenta) dias e no máximo 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos previdenciários - CND referente a obra.

12.6.- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.7- Após o cumprimento das exigências acima descritas, será lavrado o Termo de Encerramento do Contrato, para consequente cessação do vínculo obrigacional entre as partes, formalizadas pelo presente Termo de Contrato, pela conclusão de seu objeto.

13-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do contrato.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- III- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3- Serão aplicadas multas arbitradas até o valor máximo de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação as etapas do cronograma.

13.4- Será aplicada multa arbitrada no valor máximo de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para entrega do objeto.

13.5- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a-** Prestar informações inexatas ou causar embaraços à FISCALIZAÇÃO;
- b-** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, uma vez que é expressamente proibido;
- c-** Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
- d-** Desatender às determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e-** Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos em razão de infração cometida;
- f-** Iniciar, sem justa causa, execução dos serviços contratados fora do prazo fixado;
- g-** Ocasionar sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- h-** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- i-** Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha a causar danos ao MUNICÍPIO ou terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

13.6- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo Contrato e quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.7- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.8- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à direção da CONTRATADA, para querendo, exercer direito de defesa.

13.9- Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA, a pena de suspensão do direito de licitar com MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02(dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

14- RECURSOS:

14.1- Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do contrato administrativo, cabem os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2- Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a-** Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- b-** Serem assinados por Representante Legal da Recorrente ou por Procurador, ambos devidamente habilitados;
- c-** Deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações através do setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

14.3- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto deste Edital serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(25597) – 44905100 - Obras e Instalações – Rec. 4294– Const. Academia Popular CP/2012;

(25598) – 44905100 – Obras e Instalações – Rec. 0040 ASPs.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- A CONTRATADA deverá manter na obra, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação, conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO. Estas placas, ao final da obra, passarão à propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e deverão ser recolhidas ao local a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO.

16.2- A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, por conveniência administrativa ou oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito de reclamação ou período de indenização de qualquer espécie além do previsto na legislação vigente.

16.3- Em caso de revogação, os licitantes terão direito de receber a documentação juntada à respectiva proposta mediante solicitação dirigida à Comissão Municipal de Licitação.

16.4- Os envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” dos licitantes inabilitados ficarão à disposição, após a homologação, para serem resgatadas no prazo máximo de (90) noventa dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

16.5- Na eventualidade do representante legal de qualquer licitante precisar ausentar-se de sessão pública deverá comunicar, antecipadamente, o fato à Comissão de Licitações que fará o devido relato na ata.

São Francisco de Assis, 28 de agosto de 2015.

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em __/__/2015.

Dr. Claro Biscaíno Cáceres
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 27130

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM SINAPE	Item/Descrição		Qtd.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor c/ BDI incluso R\$
1. Instalação da Obra						
74077/002	1.1	Locação da obra por m ² construído	110,20	m ²		
74209/001	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,5x2,0m	3,00	m ²		
Total do grupo						
2. Movimento de terra						
79517/001	2.1	Escavação manual de valas qualquer terreno até 1,50m de profundidade	29,58	m ³		
72920	2.2	Reaterro, nivelamento e compactação de solo com aproveitamento do material escavado	12,68	m ³		
Total do grupo						
3. Infra-estrutura						
73990/001 e 74137/002	3.1	Sapata concreto armado 80x80cm - ferro 8mm cada 10cm - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç.)	2,79	m ³		
6122	3.2	Fundação rasa de pedra - 20cm aresta - 3 fiadas - arg ci-ar 1:4	8,45	m ³		
73990/001 e 74137/003	3.3	Viga baldrame concreto armado 15x30cm - 4br ferro 8mm - completa - fck 20 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	3,80	m ³		
74106/001	3.4	Impermeabilização com hidroasfalto - 2 demãos	54,93	m ²		
Total do grupo						
4. Supra-estrutura						
73990/001 e 74137/003	4.1	Cinta concreto armado 15x30 - 4 br ferro 10mm - completa - fck 20 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	4,09	m ³		
73990/001 e 74137/002	4.2	Pilar concreto armado - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	1,35	m ³		
74202/001	4.3	Laje pré-fabricada forro (pré-laje) - Tabela - Cimento	7,20	m ²		
Total do grupo						
5. Paredes em geral						
73935/002	5.1	Alvenaria - Tij. 6 furos 15cm - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8, incluso platibanda e volume de caixa d'água	359,83	m ²		
83901	5.2	Verga e contraverga 10x10cm em concreto pré-moldado fck 15Mpa, inclusive aço e formas - em vãos apartir de 1,2m de comprimento	55,10	m		
Total do grupo						
6. Cobertura						
72110	6.1	Estrutura em tesouras e treliças para telha zincada ondulada apoiada sobre vigas	99,80	m ²		
75381/001	6.2	Cobertura com telha zincada ondulada 0,5mm, inclusive acessórios de fixação	99,80	m ²		

72105	6.3	Calha de chapa de aço galvanizado nº 24	15,90	m		
41602	6.4	Forro PVC em laminas de 600x10cm e espessura de 8mm, inclusive fixação	98,04	m ²		
84094	6.5	Roda forro/meia cana	110,59	m		
Total do grupo						
7. Pavimentação						
73907/006	7.1	Lastro de concreto - 5cm - 200kg ci/m ³ (magro)	98,04	m ²		
73829/001	7.2	Piso cerâmico classe A PEI-5 - 60x60cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm	98,04	m ²		
84190	7.3	Soleira e peitoril em granito cinza corumbá - Larg. 22cm (2cm de projeção externa) - janelas e portas externas e janela interna sala de utilidades/ esterilização	3,57	m ²		
Total do grupo						
8. Revestimento						
5982	8.1	Emboço paulista- argamassa regular - ca-ar 1:5 + 10% ci - 15mm	699,51	m ²		
5995	8.2	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm - massa fina	699,51	m ²		
73925/002	8.3	Azulejo cerâmico esmaltado classe A PEI-4 COR BRANCA - 30x30cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm (paredes copa e sanitários)	80,10	m ²		
73667	8.4	Pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm - cores conforme especificação projeto arquitetônico (fachada, recepção, cozinha e sanitário)	8,94	m ²		
Total do grupo						
9. Esquadrias						
73910/001	9.1	Porta de interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,60x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	4,00	cj		
73910/005	9.2	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,80x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	3,00	cj		
73910/007	9.3	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,90x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	1,00	cj		
Total do grupo						
10. Vidraçaria						
73838/001 e 72121 adaptado	10.1	Porta em vidro temperado fume 10mm, dimensões totais de 2,50x3,00m composto por : 2 folhas centrais de abrir 1,25x2,40m- módulos fixos laterais 1,25x2,40m - bandeira fixa superior 2,50x0,60m - perfil metálico alumínio natural	2,00	un		
73838/001 e 72121 adaptado	10.2	Porta em vidro temperado fume 10mm, dimensões totais de 1,00x3,00m composto por : 1folha de 1,00x2,40m- e bandeira fixa superior 1,00x0,60m - perfil metálico alumínio natural	1,00	un		
73838/001 e 72119 adaptado	10.3	Janela maxím-ar de vidro temperado fumê 8mm compl. Diemsões totais de 0,80x1,90m - 1 módulos móveis 0,80x1,30m e módulo superior fixo de 0,80x0,60m - perfil metálico alumínio natural	1,00	un		

73838/001 e 72119 adaptado	10.4	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm compl. 0,80x0,6m - perfil metálico alumínio natural	3,00	un		
73838/001 e 72119 adaptado	10.5	Janela correr de vidro temperado fumê 8mm compl com dimensões totais de 1,50x1,90 - 2 módulos 0,750x1,30m e módulo superior fixo de 1,5x0,60m - perfil metálico alumínio natural	5,00	un		
Total do grupo						
11. Pintura						
73751/001	11.1	Selador acrílico paredes internas e externas - 1 demão	610,47	m ²		
73954/001	11.2	Pintura acrílica sobre reboco - 3 demãos	610,47	m ²		
73739/001	11.3	Pintura esmalte brilh. sobre esq. madeira - 2 demãos - incluso 1 demão fundo branco	16,28	m ²		
Total do grupo						
12. Equipamento sanitário						
74193/001 e 74230/001	12.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e assento - completo - fornecimento e instalação	3,00	un		
6009	12.2	Lavatório de louça branca c/ coluna, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	1,00	un		
74057/002	12.3	Lavatório de louça branca de canto s/ coluna, suspenso, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	1,00	un		
73947/007	12.4	Cuba oval 52X39cm de embutir em tampo de granito, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	2,00	un		
74126/001	12.5	Tampo de lavatório em granito, 1,40x0,50m com espelho de h=8cm, para cubas de embutir	1,40	m		
74050/001	12.6	Tampo de pia inox cuba simples 1,20x0,60 para cozinha, inclusive sifão, ralo e válvula	1,00	un		
73949/002	12.7	Torneira metálica cromada longa de parede para pia de cozinha	1,00	un		
11703	12.8	Papeleira metálica cromada - papel higiênico	3,00	un		
pesquisa	12.9	Barra de apoio em aço inoxidável para PNE, comprimento 80cm, inclusive parafusos de fixação	2,00	un		
11758	12.10	Saboneteira de parede com válvula de pressão, em plástico ABS resistente, cor branca, com reservatório removível, com capacidade de aproximadamente 800ml, com sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Inclusive buchas e parafusos	4,00	un		
73947/010	12.11	Porta toalha de papel com fixação na parede, em plástico ABS reforçado, tampa frontal basculante, na cor branca, com capacidade de até 600 folhas, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente. Inclusive parafusos e buchas para fixação	4,00	un		
Total do grupo						
13. Instalações hidrossanitárias						
74218/001	13.1	Kit cavalete PVC entrada de água fria com registro 3/4 - 25mm - PADRÃO CORSAN	1,00	un		
73735/001	13.2	Reservatório de fibra 1.000 litros com acessórios - fornecimento e instalação	1,00	un		
74058/002	13.3	Torneira de bóia vazão total 3/4 com balão plástico	1,00	un		

73975/001	13.4	Registro de pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - 25mm	2,00	un		
74176/001	13.5	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado -25mm	5,00	un		
74183/001	13.6	Registro de gaveta 1 1/4" bruto de latão - 40mm	1,00	un		
74182/001	13.7	Registro de gaveta 1 1/2" bruto latão - 50mm	1,00	un		
73959/001	13.8	Ponto de água fria PVC roscável 3/4"- 25mm (inclusive 2 joelhos PVC roscável 90°)	10,00	pt		
75030/001	13.9	Tubos de PVC soldável água fria 25mm (inclusive conexões)	18,00	m		
75030/003	13.10	Tubos de PVC soldável água fria 40mm (inclusive conexões)	6,00	m		
75030/004	13.11	Tubos de PVC soldável água fria 50mm (inclusive conexões)	18,00	m		
73958/001	13.12	Ponto de esgoto PVC 100mm (inclusive joelho 90° 100mm)	3,00	pt		
74165/001	13.13	Tubo de PVC esgoto predial DN 40mm (inclusive conexões)	6,00	m		
74165/002	13.14	Tubo de PVC esgoto predial DN 50mm (inclusive conexões)	8,00	m		
74165/003	13.15	Tubo de PVC esgoto predial DN 75mm (inclusive conexões)	15,00	m		
74165/004	13.16	Tubo de PVC esgoto predial DN 100mm (inclusive conexões)	57,00	m		
74168/001	13.17	Tubo de PVC esgoto predial DN 150mm (inclusive conexões)	13,00	m		
72685	13.18	Ralo sifonado de PVC - 100x100x53 com grelha - saída 40mm	4,00	un		
74225/001	13.19	Caixa de gordura PVC com tampa e porta-tampa - 250x230x75mm	1,00	un		
74166/001	13.20	Caixa de inspeção alvenaria c/ tampa de concreto - 60x60x60cm	9,00	un		
3281	13.21	Fossa séptica pré-moldada de concreto - Capacidade 12 pessoas = 1.857 litros	1,00	un		
73784/001	13.22	Ligação de esgoto em tubo de PVC esgoto série-R DN 150mm da caixa até a rede (inclusive escavação e reaterro)	1,00	un		
Total do grupo						
14. Instalações elétricas						
9540	14.1	Entrada de energia elétrica área trifásica completa (inclusive poste de concreto seção circular/ comprimento 7m, cabo de entrada e haste de aterramento)	1,00	pt		
74131/004	14.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta para 18 disjuntores - com barramento trifásico e neutro	1,00	un		
74130/001	14.3	Disjuntor termonagnético monopolar 10 a 30A	6,00	un		
74130/002	14.4	Disjuntor termonagnético monopolar 35 a 50A	1,00	un		
73953/006	14.5	Luminária fluorescente tipo calha 2x40w, completa, incluso lampada (fornecimento e instalação)	8,00	un		
74041/002	14.6	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada 100w completa, (fornecimento e instalação)	8,00	un		
83476	14.7	Luminária luminária a prova de gases e tempo para lâmpada incandescente 100w, completa, incluso lampada (fornecimento e instalação)	3,00	un		
9535	14.8	Chuveiro elétrico comum 220v, (fornecimento e instalação)	2,00	un		

74054/001	14.9	Ponto de luz no teto (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	16,00	un		
74063/002	14.10	Ponto de luz no teto (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	3,00	un		
73915/002	14.11	Ponto de entrada p/ antena de TV seco para edificios (inclusive caixa 2x4")	2,00	un		
74054/002	14.12	Ponto de tomada embutir simples (inclusive eletroduto e caixa 2x4")	6,00	un		
74054/002	14.13	Ponto de tomada embutir dupla (inclusive eletroduto e caixa 2x4")	16,00	un		
74054/003	14.14	Ponto de tomada ar-condicionado (inclusive caixa, eletroduto, fio e tomada)	2,00	un		
74114/001	14.15	Ponto para chuveiro elétrico (inclusive caixa, eletroduto e fio)	2,00	un		
73662	14.16	Ponto de tomada para telefone RJ11 e internet RJ45 (inclusive caixa 2x4", eletroduto e fios)	2,00	un		
74042/001	14.17	Ponto interruptor embutir simples (inclusive caixa, eletroduto, fio e interruptor)	8,00	un		
74042/002	14.18	Ponto interruptor embutir duplo (inclusive caixa, eletroduto, fio e interruptor)	3,00			
Total do grupo						
Total global com BDI incluso						

Data:-----/-----/2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 010/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

- Obs.:**
1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 6.1. letra "d" ou "e", do edital e cópia autenticada de documento com foto do credenciado.

ANEXO III

“(MODELO)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 010/2015, que a empresa _____ não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo do proponente

ANEXO IV

“(MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 010/2015, que eu -----(Responsável pela empresa) recebi os documentos pertinentes e estive em visita acompanhado do responsável pelo Setor de Engenharia no local onde será executada a obra, objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

-----, -----de ----- de 2015.

(Nome e Assinatura do Licitante)

(Nome, Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico do Município)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA..... DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) DA ACADEMIA POPULAR, NA RUA BORGES DE MEDEIROS.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Horácio Benjamim da Silva Brasil, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa., inscrita no CNPJ sob nº., com sede em na Rua - nº , a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 010/2015** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1- O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), declarando-se as partes, cientes de todas as disposições e regras atinentes aos contratos, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento e demais condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 010/2015, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

1.2- O presente Contrato tem por objeto:

Contratação de Firma Empreiteira (especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Academia Popular, conforme projeto arquitetônico, hidrossanitário e elétrico.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nos projetos e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo. Os materiais utilizados na execução da obra devem seguir os padrões de qualidade especificados no projeto e no memorial descritivo, assim como na planilha orçamentária, que descreve a qualidade do material previsto e o custo estimado para cada item. Todos os itens especificados na Planilha de Orçamento Global deverão ser executados pela empresa empreiteira.

Deverá estar sempre disponível no local da obra cópia impressa de todos os projetos, em escala adequada, para manuseio.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. São de inteira responsabilidade da Firma Empreiteira, assim como o cumprimento de prazo de execução de obra, as leis sociais e os direitos trabalhistas, e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento destas contribuições para a liberação dos pagamentos. Será exigida, ainda, a presença do responsável legal da empresa no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para visita prévia ao local da obra antes da data da licitação

Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução da obra deverão ser expressamente comunicadas por escrito ao MUNICÍPIO.

1.3- Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos e especificações técnicas fornecidas, sem que haja o expresse consentimento prévio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:

2.1. - Pela execução total da obra, objeto do presente, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ (), conforme a execução das quantidades de serviços prestados.

2.2. - Nos preços propostos estão incluídas as despesas de material e mão de obra para execução do -----, em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra e materiais tais como: equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares à execução dos serviços, despesas de ligação de luz e água para obra, seu consumo, todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer encargo ou solidariedade por parte do MUNICÍPIO.

2.3. Toda a execução da obra será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, partes integrantes do caderno de encargos e indissociáveis deste processo.

2.4. – Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obras, guarda do local e conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre circulação, devendo ser afixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA sob a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

2.5. – Quando se fizer necessária a execução de trabalhos não previstos neste contrato, a qual deverá ser devidamente justificada, o preço dos mesmos deverá ser ajustado previamente pelas partes.

2.6. – Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7. – Em havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o MUNICÍPIO deverá restabelecer por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1. – Os preços não poderão ser reajustados, enquanto viger vedação decorrente da Legislação Federal.

CLÁUSULA QUARTA-PAGAMENTO

4.1 - Pagamento em até (05) cinco dias após a conclusão de cada etapa da Obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e medições do Departamento de Engenharia, mediante ainda, apresentação de nota fiscal eletrônica, onde deverá constar obrigatoriamente o **número da conta corrente da empresa (Banco, Agência e Conta).**

4.2. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.3. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários) referente a obra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1. – O Prazo máximo de execução dos trabalhos, não será superior a **(150) cento e cinquenta dias** consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil;

5.2 - O início dos trabalhos se dará somente com a Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Setor de Engenharia, não superior a (05) cinco dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma;

5.3. – A obra será considerada concluída para fins de lavratura e assinatura pelas partes do componente Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes no projeto, normas e especificações técnicas e limpeza final e geral da obra, com a retirada de materiais e entulhos, quando, então, o fiscal receberá provisoriamente a obra, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. As placas da obras deverão ser recolhidas, conforme determinação da fiscalização, ao parque de máquinas situado na Rua Pinheiro Rocha nº 1160, bairro Centro, nesta cidade.

5.4. – O Contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.5. – Após o período de observação de, no mínimo, (60) sessenta dias e, no máximo, (90) noventa dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer quaisquer serviços que lhe seja determinada, caracterizada por erro ou má execução da contratada, dar-se-á o recebimento definitivo da obra por comissão designada pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis sem prejuízos do que dispõe o Art. 1245 do Código Civil, mediante termo circunstanciado na qual conste fases e eventos significativos verificados na obra ou serviço.

5.6. – O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.7. – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

6.1. – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe absolutamente vedado introduzir modificações no projeto, nas especificações técnicas e nos encargos gerais, sem o consentimento prévio e autorização, por escrito, do MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde juntamente com Setor de Engenharia;
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;
- d) Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;
- e) Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
- f) Fornecer relação semanal dos empregados, devidamente qualificados e equipados com itens de proteção individual, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
- g) Comprovar mensalmente, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social, ISSQN, de seguros, através da documentação hábil;
- h) Submeter-se à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal;
- i) Manter, no canteiro de obras responsável técnico devidamente credenciado através de ART/RRT e preposto aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-lo na execução do contrato. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
- j) Manter, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação da obra e da firma executante, conforme modelos fornecidos pelo MUNICÍPIO e o pessoal em serviço, devidamente uniformizado, com equipamentos de EPI e identificado;
- k) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela FISCALIZAÇÃO;
- l) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- m) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- n) A contratada deverá seguir as instruções normativas conforme contido no anexo VIII e Manual de Uso da Marca do Governo Federal- Obras, para confeccionar a placa da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

7.1- A CONTRATADA é responsável ainda, para com o MUNICÍPIO e para com terceiros:

- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou aos serviços, em face a imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexecução das cláusulas deste Contrato;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela FISCALIZAÇÃO e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executados;
- d) Pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferindo ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2- A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

7.5- O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

7.6- A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexequível, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme disposições constantes no item 13 deste edital.

7.7- Decorridos no mínimo (60) sessenta dias, e no máximo (90) noventa dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a

defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.

7.8- O Recebimento Provisório ou Definitivo da obra não exime a CONTRATADA da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato e responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato pelo período de (05) cinco anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o MUNICÍPIO.

7.9- O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO, com base no artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- A CONTRATADA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita às sanções previstas neste item nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

8.2- A multa de trata o Artigo 86, parágrafos primeiros e segundo, da Lei nº 8.666/93, será aplicada da seguinte forma:

- a-** Até o valor máximo de 0,1%(um décimo por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso, por dia de atraso, em relação às etapas do cronograma;
- b-** De 0,1%(um décimo por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega da obra.

8.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- I-** Advertência por escrito;
- II-** Multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- III-** Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, de no mínimo 02(dois) anos .

8.4- Será aplicada a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

- a-** Prestar informações inexatas ou criar embaraços a FISCALIZAÇÃO;
- b-** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c-** Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias a suas expensas;
- d-** Desatender as determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e-** Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;
- f-** Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g-** Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- h-** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- i-** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.5. – As multas serão descontadas da garantia prestada na assinatura deste contrato, abatidas dos pagamentos devidos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.6. – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir o motivo.

8.7. – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

8.8. – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á a CONTRATADA a pena de suspensão temporária de participar em licitação em contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. – Será rescindido o presente contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do MUNICIPIO, quando a CONTRATADA:

a – Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;

b – Sub-contratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;

c – Executar trabalhos com imperícia técnica;

d – Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

e – Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

f – Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

g – Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;

h – Atrasar injustificadamente o início das obras.

9.2. – Este Contrato poderá ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência do MUNICIPIO, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

10.1 – Para a garantia da execução do contrato, a CONTRATADA, até a data da assinatura deste instrumento, deverá apresentar em garantia, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da lei Federal 8.666/93 do valor contratado.

10.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

10.3. – A garantia reverterá em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao Contratante.

10.4. – A garantia ofertada pela CONTRATADA deverá cobrir todo o período de execução da obra.

10.5. – Após a execução do Contrato e recebimento definitivo da obra pelo MUNICIPIO, será efetuada a restituição da caução atualizada monetariamente a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no Art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. – A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

(25597) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 4294 – Construção Academia Popular CP/2012;

(25598) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 0040 ASPs.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

12.1. – Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem às partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis,-----de ----- de 2015.

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ Nº
CONTRATADA

Dr. Claro Biscaíno Cáceres
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 27130

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

(MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO)

“DECLARAÇÃO”

Declaro para os devidos fins que a Empresa _____, participante da Tomada de Preços nº 010/2015, não possui em seu quadro societário nenhum servidor da ativa ou empregado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis ou de sociedade mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização do objeto de Contratação.

Local e data

Carimbo e Assinatura do responsável pela Empresa

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

(MODELO PLACA DA OBRA)

O Valor da Obra:

Recurso Const. Academia Popular
CP/2012 - R\$ 111.814,00

Recurso 0040 ASPSP - R\$ 6.686,00



academia
POPULAR

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 e XVIII DO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

CADERNO DE ENCARGOS:

“MEMORIAL DESCRITIVO;

OBJETO;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

E

PROJETO”.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Academia Popular
Endereço: Rua Borges de Medeiros - São Francisco de Assis - RS
Área da Edificação: 110,20m²

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo a definição dos elementos construtivos a serem utilizados na execução da edificação de alvenaria, destinada ao funcionamento das atividades de Academia da Secretaria de Saúde, na cidade de São Francisco de Assis.

ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

- Serviços Preliminares:

Os projetos deverão ser aprovados e a obra licenciada pela Prefeitura Municipal antes do início dos serviços.

Os funcionários da obra deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc; durante todo o período de execução da mesma.

2.1.2 - Preparo do local da obra:

O terreno deverá ser limpo e nivelado, sendo efetuados, quando necessário, capina, destocamento, demolições e remoções de quaisquer detritos mineral ou orgânico que possam prejudicar a perfeita implantação da obra. Deverão ser mantidas as condições de acesso e tráfego de veículos e pedestres ao local da obra.

2.1.3 - Placas:

Deverá ser colocada, em local de boa visibilidade, uma placa de identificação da obra e do programa, com o valor do recurso investido. O executante será responsável pela fixação e conservação da placa, sendo proibida a fixação em árvores.

2.1.4 - Instalações provisórias:

O fornecimento de água, luz e força para a execução da obra deverá ser providenciado pelo executante e obedecer às prescrições e exigências das concessionárias. Os custos de instalação, manutenção e custeio deste fornecimento correm por conta do executante.

2.2 - Locação da obra:

A locação da obra deverá ser realizada pelo contratante com instrumentos de precisão e, rigorosamente, de acordo com o projeto arquitetônico. O executante deverá manter, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder, por conta própria, as demolições, modificações ou reposições necessárias.

A aprovação da equipe de fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo da edificação.

- Infraestrutura:

2.3.1 - Fundações:

As fundações serão do tipo sapata corrida, executada em pedra basáltica ou de arenito, com no mínimo duas fiadas horizontais, ou tantas quantas se fizerem necessárias ao perfeito nivelamento, no caso de contenção de aterro, de forma a garantir o equilíbrio e segurança da estrutura. Devem ser assentadas em solo firme, sobre lastro de areia de 5cm, e argamassadas com cimento e areia, traço 1:3.

Sob os pilares, deverão ser executados sapatas de concreto armado com dimensão mínima de 70x70x30cm.

2.3.2 - Viga baldrame:

O respaldo das fundações será feito através de viga contínua em concreto armado fck 15MPa, executada com traço 1:2:3 (cimento, areia e brita), com dimensão mínima de 15x30cm e armada com 2 ϕ 10.0mm na sua parte inferior e 2 ϕ 10.0mm na sua parte superior. Os estribos serão ϕ 5.0mm c/ 15cm.

Na execução das formas deverão ser utilizadas tábuas de cedrinho 2,5x35cm com chapuz 2,5x5cm da mesma madeira. Antes da montagem, deverão ser analisados os projetos complementares, com a finalidade de deixar nos elementos estruturais as esperas necessárias para passagem de canalizações de água, esgoto, eletrodutos. Estas passagens poderão ser executadas posicionando-se tubos de PVC nas formas antes da concretagem.

As barras de ferro deverão ser limpas previamente, retirando-se as impurezas que possam prejudicar a aderência ao concreto, e deverão ser colocadas de maneira a respeitar o recobrimento mínimo previsto pela ABNT. O lançamento deverá ser executado a fim de permitir um perfeito adensamento do concreto.

2.4 - Impermeabilização:

As vigas de fundação deverão ser impermeabilizadas com duas demãos de hidroasfalto aplicadas com trinças, sendo uma no sentido longitudinal e outra no sentido transversal, de forma a garantir completo recobrimento. A impermeabilização deverá ser aplicada tanto na face de assentamento dos tijolos quanto nas faces laterais da viga, em uma faixa mínima de 10cm.

Antes da aplicação do produto, deve-se verificar se o substrato está limpo, regularizado, perfeitamente liso, sem reentrâncias, saliências ou qualquer outro elemento que prejudique o desempenho da impermeabilização.

2.5 - Alvenarias:

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos 6 furos de primeira qualidade, com vincos nas laterais, baixa absorção, queima uniforme e mesma procedência. Devem ser assentados deitados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), garantindo paredes com espessura mínima de 15cm, obedecendo às dimensões, alinhamentos e níveis indicados no projeto. As fiadas devem ficar niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas e espessura de 1,50cm, com acabamento adequado ao revestimento constante no projeto.

Deverão ser executadas vergas e contra-vergas em todas as esquadrias, com altura mínima de 10cm e armadas com 4 ϕ 6.3mm, devendo estas se prolongarem, no mínimo, 30 cm para cada lado do vão da esquadria.

A platibanda deverá ter espessura mínima de 15cm e altura conforme projeto arquitetônico, sendo arrematada com de cinta de amarração de concreto armado na sua parte superior.

2.6 - Supraestrutura:

2.6.1 - Pilares

A estrutura será composta de pilares de concreto armado dimensões 15x15cm, e 15x20cm conforme localização em projeto, armados com 4 ϕ 10.0mm, estribos ϕ 5.0mm c/ 15cm e fck 20MPa.

2.6.2 - Laje

Será executada laje pré-moldada de concreto no volume da caixa d'água coberta por malha de ferro ϕ 4.2mm c/ 20cm e preenchida com 5cm de concreto com adição de aditivo sika seguindo as especificações dos fabricantes.

Antes da concretagem, deverão ser distribuídos todos os eletrodutos e demais elementos do projeto elétrico que devam ficar embutidos na laje.

2.6.3 - Viga de Cintamento

As cintas de amarração das alvenarias terão as espessuras das respectivas paredes e 30cm de altura, sendo armadas com 4 ϕ 10.0mm e estribos ϕ 5.0mm c/ 15cm.

2.7 - Cobertura e Forro:

A estrutura do telhado será do tipo metálica, coberta por telha zincada com inclinação de 15% (quinze por cento).

O forro a ser instalado deve ser do tipo PVC, sustentado em madeira fixada em estrutura metálica de cobertura. Toda a estrutura de madeira deverá ser imunizada contra cupins e outros insetos, utilizando-se JIMO-cupim ou similar.

2.8 - Revestimentos:

2.8.1 - Chapisco:

Todas as superfícies destinadas a receber revestimentos, como alvenarias, fundos de lajes e vigas, vergas ou qualquer outro elemento da estrutura, deverão ser limpas e molhadas para receber chapisco com argamassa 1:4 de cimento e areia grossa lavada.

2.8.2 - Emboço e Reboco:

O emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média lavada (traço 1:2:8) só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco e depois de embutidas as canalizações e caixas de inspeção, inclusive os tubos de queda da, cobertura que não podem ser deixados aparentes. As paredes deverão ser molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior a 1,5cm. Na argamassa de emboço externo deverá ser acrescido impermeabilizante do tipo Sika 1 na proporção de 2 litros por saco de cimento.

Todas as paredes serão revestidas de emboço e reboco fino, exceto as que receberem revestimento de azulejos, nas quais o acabamento com massa fina industrializada é dispensado. O reboco fino deverá ser executado depois da colocação dos marcos e peitoris e antes da colocação dos alisares. Para obter-se um bom resultado, deverá ser respeitado o tempo de cura entre as camadas de revestimento, sendo de 48 horas entre chapisco e emboço, e de 7 dias entre emboço e reboco.

2.8.3 - Azulejo Cerâmico:

Todas as paredes dos sanitários receberão azulejos até 2,00m de altura, conforme especificado no Projeto Arquitetônico. Serão utilizados azulejos brancos 30x30cm, PEI 3 ou maior, na base, com arremate superior feito com pastilhas cerâmicas esmaltadas 10x10cm nas cores especificadas pela fiscalização. Todas as peças cerâmicas deverão ser de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante ACI sobre o reboco grosso desempenado, com junta de dilatação de 3mm preenchida com rejunte flexível.

Em todo entorno da edificação serão utilizadas pastilhas cerâmicas esmaltadas 10x10cm nas cores especificadas pela fiscalização, conforme indicação no Projeto Arquitetônico.

2.9 - Pavimentação:

2.9.1 - Contrapiso:

O contrapiso só poderá ser executado após o prévio nivelamento interno da obra, ou seja, após o aterro interno, no qual deverá ser utilizada terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20cm e compactadas manualmente, de modo a evitar recalques futuros, e após executadas todas as tubulação embutidas no piso. O contrapiso terá espessura de 5cm e será executado em concreto simples, traço 1:4:5 (cimento:areia:brita), devidamente nivelado e desempenado, sobre 5cm de brita nº 1 devidamente compactada. Deverá receber impermeabilização do tipo Sika 1 na proporção de ½ litro por saco de cimento.

2.9.2 - Piso cerâmico:

Em toda a edificação será utilizado piso cerâmico branco PEI 5 de primeira qualidade, dimensão 45x45cm ou maior, assentado com argamassa colante ACI sobre o contrapiso, com junta de dilatação de 3mm preenchida com rejunte flexível na cor bege. Antes do assentamento, as peças devem ser imersas em água durante 24 horas.

Todos os compartimentos internos, que não possuam revestimento de azulejo ou pastilha nas paredes, deverão receber acabamento com rodapé executado com faixas cerâmicas do mesmo piso utilizado no restante da edificação com altura mínima de 10cm.

2.9.3 – Soleiras e peitoris:

As soleiras internas e externas serão executadas em granito, enquanto nas externas devem ser utilizadas peças com 17cm de largura, garantindo avanço externo de 2cm e caimento mínimo de 2% em direção a área externa, permitindo o perfeito escoamento das águas pluviais e de limpeza. Os peitoris acompanharão as dimensões das janelas.

As soleiras serão executadas em todas as trocas de cômodos e áreas, e, os peitoris em todas as janelas.

2.10 – Esquadrias:

2.10.1 – Vidro Temperado:

A porta principal e as janelas principais serão de vidro temperado fumê estruturado com perfis de alumínio. Os modelos e dimensões das esquadrias estão especificados no detalhe de Esquadrias do Projeto Arquitetônico.

As portas principal será de abrir uma folha de vidro temperado fumê 10mm, e as portas secundárias serão de correr também de vidro temperado fumê 10mm, ambas com puxador tubular em aço inoxidável 10mm, fechadura de cilindro, serão vedadas com silicone anti fungos e parafusadas na alvenaria.

As janelas serão de vidro temperado fumê 8mm, com puxador tubular em aço inoxidável 10mm, fechadura de cilindro - com alavanca/ haste, serão vedadas com silicone anti fungos e parafusadas na alvenaria. No salão de atividades, copa e atendimento serão de correr e, nos sanitários e hall serão do tipo maxiam-ar.

2.10.2 – Madeira:

As portas internas serão de madeira do tipo semi-oca, construídas em lâmina de compensado de madeira 35mm de espessura mínima e encabeçamento maciço.

Os marcos deverão ter espessura mínima de 3,2cm e ser de madeira de lei (cedrinho ou similar). Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, rachadura, etc.

As ferragens deverão ser do tipo cilindro, com maçaneta longa metálica cromada nos dois lados e dimensão mínima de 13cm de altura. Os eixos das maçanetas deverão ficar a 1,05m do piso acabado. As dobradiças das portas de madeira deverão ser de latão com dimensões mínimas de 3"x3", no mínimo 3 unidades por porta. Todas as portas deverão ser entregues com duas cópias de chaves em perfeito funcionamento.

2.11 – Pintura:

Antes do início dos trabalhos e pintura, todas as paredes externas deverão ter a perfeita limpeza das superfícies, todas as paredes a serem pintadas deverão ser perfeitamente lixadas, limpas e regularizadas, eliminando-se toda a poeira e ferrugem antes da aplicação do fundo selador acrílico, o qual deverá estar completamente seco antes da aplicação da primeira demão de tinta ACRÍLICA. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros e ferragens de esquadrias.

As paredes internas receberão tinta acrílica de primeira qualidade na cor especificada pela fiscalização e, as paredes externas receberão acabamento em tinta acrílica conforme cores indicadas nas fachadas do Projeto Arquitetônico. Deverão ser aplicadas demãos de tintas suficientes para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a três. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

As superfícies de madeira e ferro devem ser preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas até se obter superfícies planas e lisas. As portas de madeira e ferro e as grades metálicas e telas devem receber aplicação de fundo e no mínimo, duas demãos de tinta esmalte cor especificada pela fiscalização.

2.12 – Instalações Hidrossanitárias:

2.12.1 – Água Fria:

As instalações hidráulicas deverão ser executadas por profissional habilitado seguindo sempre o Projeto de Instalações Hidrossanitárias e as recomendações técnicas da ABNT e da CORSAN.

O abastecimento de água será feito através de um tubo de PVC 25mm (diâmetro nominal) proveniente da rede pública, que seguirá para o reservatório de PVC com capacidade de 1.000l, localizado no volume existente sobre o sanitário PNE, e, posteriormente, para todos os pontos de distribuição.

A rede de distribuição de água será executada com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas nos estereogramas, e ficará totalmente embutida nas alvenarias. Todas as tubulações de água deverão ser testadas antes do fechamento dos rasgos das alvenarias.

2.12.2 – Esgoto Sanitário:

A rede de esgoto sanitário deverá ser executada de acordo com o projeto de Instalações Hidrossanitárias. O sistema de esgoto sanitário deverá coletar e conduzir os despejos provenientes do uso dos aparelhos sanitários, impedindo o retorno dos odores para o ambiente interno da edificação, assim como permitir fácil inspeção dos seus componentes. Toda a rede de esgoto deverá ficar embutida no contrapiso ou no solo.

O material a ser empregado nas tubulações dos esgotos sanitários secundários será de PVC classe 20 e conexões próprias, os quais conduzirão os efluentes para caixas de inspeção 60x60x60cm, executadas com tijolos cerâmicos maciços e rebocadas internamente com argamassa de traço 1:6 (ci:ar) alisada com colher, cobertas por tampas de concreto armado. As canalizações de esgoto deverão ser cuidadosamente montadas e testadas de modo a garantir a estanqueidade e a uniformidade da seção de escoamento.

Por não existir rede pública de esgoto no endereço da obra, o esgotamento sanitário será realizado através de fossa séptica, conduzido, posteriormente, a caixa de calçada que se conecta a rede pública. Os efluentes dos sanitários serão conduzidos a caixas de inspeção, das quais seguirão para uma fossa séptica com capacidade para 12 pessoas, na qual as partículas sólidas decantarão antes de serem conduzidas a rede pública.

A tubulação de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conduzida sobre o forro até pontos indicados no projeto para a captação de ar, e as caixas e ralos deverão ficar no nível do piso.

Os aparelhos sanitários e acessórios deverão ficar nivelados e aprumados, garantindo seu bom funcionamento, além de seguir as seguintes especificações: Bacia sanitária de louça branca vitrificada com caixa de descarga acoplada, tipo auto-sifonada, e assento plástico da mesma cor; Cuba de louça branca vitrificada de canto com sifão e torneira metálica curta cromada para sanitários PNE; Cuba de louça branca vitrificada de canto com coluna torneira metálica curta cromada para sala de atendimento; Tampo de granito para sanitários feminino e masculino com sifão e torneira metálica longa cromada giratória; Papeleira metálica cromada, considerando-se uma por bacia sanitária; Barras de apoio para Portadores de Necessidades Especiais com 80cm de comprimento, considerando-se duas por bacia sanitária adaptada; papeleiras e saboneteiras plásticas, considerando uma unidade de cada para cada cômodo com ponto de água fria instalado; e Registros metálicos com acabamentos externos cromados.

2.12.3 – Águas Pluviais:

A coleta e condução das águas pluviais será feita através de tubos de queda e caixas de coleta. Calhas na cobertura conduzirão as águas pluviais a tubos de quedas embutidos na alvenaria, os quais conduzirão as águas para caixas de coleta 60x60x60cm, executadas em tijolos cerâmicos maciços e rebocadas internamente, enterradas no terreno e cobertas por tampas de concreto. A água pluvial coletada será conduzida através de tubulação sob o passeio público até a sarjeta

2.13 – Instalações Elétricas:

As instalações elétricas deverão seguir o projeto de Instalações Elétricas, além de obedecer à normatização da ABNT, INMETRO e AES Sul. A instalação deverá ser executada observando-se as determinações da concessionária, principalmente no que se refere ao centro de medição. Todos os componentes e acessórios da rede elétrica deverão ser montados conforme o projeto fornecido, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo ao seu isolamento. Todos os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo. O dobramento dos eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo.

Toda a tubulação elétrica deverá estar limpa e seca antes de serem instalados os condutores. A secagem interna deverá ser feita pela passagem sucessiva de bucha, estopa ou ar comprimido.

Os espelhos de tomadas e interruptores e o Centro de Distribuição (CD) deverão ser de PVC na cor branca. As luminárias utilizadas serão do tipo fluorescente de 40W, além de plafons com globo de vidro leitoso diâmetro 20cm para lâmpada incandescente 100V.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato de execução da obra, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito e, em caso de dupla interpretação entre a parte gráfica do projeto e o presente memorial, será dada como válida a interpretação descritiva.

Quaisquer alterações, que por ventura se façam necessárias, por algum motivo não previsto neste memorial, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico do projeto arquitetônico.

A empresa executante deverá manter no local da obra uma cópia impressa de todos os projetos da edificação, uma cópia deste Memorial Descritivo e uma via da ART de execução e do Alvará de Construção referentes à obra.

A mão-de-obra, os equipamentos de proteção individual, os materiais e as leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.

A equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços, e poderá fazer considerações ou sugestões, visando sempre o bom andamento da execução dos serviços. Também poderá ser solicitado, a qualquer tempo, ensaio de corpo de prova do concreto utilizado na execução da obra.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados, à satisfação da equipe de fiscalização, a qual poderá inspecionar e verificar qualquer serviço de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando a edificação limpa (interna e externamente), com todos os entulhos removidos (interna e externamente) e as instalações funcionando, em condições de receber a certidão de área e o habite-se. O “habite-se” da edificação deverá ser requerido pelo executante junto à Prefeitura Municipal.

Após a conclusão da obra, a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis revisará se todos os itens constantes nos projetos e neste memorial foram executados e atendidos de forma satisfatória, observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais que vierem a reger a execução desta obra.

São Francisco de Assis, agosto de 2015.

Arlindo Fumaco
Engenheiro Civil
CREA RS 37.784

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA POPULAR

LOCAL: RUA BORGES DE MEDEIROS

OBJETO:

Contratação de Firma Empreiteira (especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Academia Popular, conforme projeto arquitetônico, hidrossanitário e elétrico.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nos projetos e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo. Os materiais utilizados na execução da obra devem seguir os padrões de qualidade especificados no projeto e no memorial descritivo, assim como na planilha orçamentária, que descreve a qualidade do material previsto e o custo estimado para cada item. Todos os itens especificados na Planilha de Orçamento Global deverão ser executados pela empresa empreiteira.

Deverá estar sempre disponível no local da obra cópia impressa de todos os projetos, em escala adequada, para manuseio.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro são de inteira responsabilidade da Firma Empreiteira, assim como o cumprimento de prazo de execução de obra, as leis sociais e os direitos trabalhistas, e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento destas contribuições para a liberação dos pagamentos.

Será exigida a presença do engenheiro/arquiteto responsável da Firma Empreiteira no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para visita prévia ao local da obra antes da data da licitação.

São Francisco de Assis, 12 de agosto de 2015.

Arlindo Fumaco

Engenheiro Civil

CREA RS 37.784

Planilha de Orçamento Global - ACADEMIA - Área: 110,20m²

ITEM SINAPE	Item/Descrição		Qtd.	Un	Valor Unitário R\$	Valor c/ BDI incluso R\$
1. Instalação da Obra						
74077/002	1.1	Locação da obra por m ² construído	110,20	m ²	2,20	242,44
74209/001	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,5x2,0m	3,00	m ²	235,96	707,88
Total do grupo						R\$ 950,32
2. Movimento de terra						
79517/001	2.1	Escavação manual de valas qualquer terreno até 1,50m de profundidade	29,58	m ³	14,16	418,85
72920	2.2	Reaterro, nivelamento e compactação de solo com aproveitamento do material escavado	12,68	m ³	11,05	140,11
Total do grupo						R\$ 558,96
3. Infra-estrutura						
73990/001 e 74137/002	3.1	Sapata concreto armado 80x80cm - ferro 8mm cada 10cm - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç.)	2,79	m ³	849,46	2.369,99
6122	3.2	Fundação rasa de pedra - 20cm aresta - 3 fiadas - arg ci-ar 1:4	8,45	m ³	239,94	2.027,49
73990/001 e 74137/003	3.3	Viga baldrame concreto armado 15x30cm - 4br ferro 8mm - completa - fck 20 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	3,80	m ³	911,80	3.464,84
74106/001	3.4	Impermeabilização com hidroasfalto - 2 demãos	54,93	m ²	5,31	291,67
Total do grupo						R\$ 8.153,99
4. Supra-estrutura						
73990/001 e 74137/003	4.1	Cinta concreto armado 15x30 - 4 br ferro 10mm - completa - fck 20 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	4,09	m ³	911,80	3.729,26
73990/001 e 74137/002	4.2	Pilar concreto armado - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	1,35	m ³	893,82	1.206,66
74202/001	4.3	Laje pré-fabricada forro (pré-laje) - Tabela - Cimento	7,20		48,07	346,10
Total do grupo						R\$ 5.282,02
5. Paredes em geral						
73935/002	5.1	Alvenaria - Tij. 6 furos 15cm - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8, incluso platibanda e volume de caixa d'água	359,83	m ²	51,32	18.466,48
83901	5.2	Verga e contraverga 10x10cm em concreto pré-moldado fck 15Mpa, inclusive aço e formas - em vãos apartir de 1,2m de comprimento	55,10	m	11,12	612,71
Total do grupo						R\$ 19.079,19
6. Cobertura						
72110	6.1	Estrutura em tesouras e treliças para telha zincada ondulada apoiada sobre vigas	99,80	m ²	49,52	4.942,10
75381/001	6.2	Cobertura com telha zincada ondulada 0,5mm, inclusive acessórios de fixação	99,80	m ²	31,72	3.165,66

72105	6.3	Calha de chapa de aço galvanizado nº 24	15,90	m	37,18	591,16
41602	6.4	Forro PVC em laminas de 600x10cm e espessura de 8mm, inclusive fixação	98,04	m ²	31,90	3.127,48
84094	6.5	Roda forro/meia cana	110,59	m	5,32	588,34
Total do grupo						R\$ 12.414,74
7. Pavimentação						
73907/006	7.1	Lastro de concreto - 5cm - 200kg ci/m ³ (magro)	98,04	m ²	11,33	1.107,85
73829/001	7.2	Piso cerâmico classe A PEI-5 - 60x60cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm	98,04	m ²	39,49	3.871,60
84190	7.3	Soleira e peitoril em granito cinza corumbá - Larg. 22cm (2cm de projeção externa) - janelas e portas externas e janela interna sala de utilidades/esterilização	3,57	m ²	244,93	874,40
Total do grupo						R\$ 5.853,85
8. Revestimento						
5982	8.1	Emboço paulista- argamassa regular - ca-ar 1:5 + 10% ci - 15mm	699,51	m ²	13,70	9.583,29
5995	8.2	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm - massa fina	699,51	m ²	10,75	7.519,73
73925/002	8.3	Azulejo cerâmico esmaltado classe A PEI-4 COR BRANCA - 30x30cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm (paredes copa e sanitários)	80,10	m ²	30,68	2.457,47
73667	8.4	Pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm - cores conforme especificação projeto arquitetônico (fachada, recepção, cozinha e sanitário)	8,94	m ²	56,46	504,75
Total do grupo						R\$ 20.065,24
9. Esquadrias						
73910/001	9.1	Porta de interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,60x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	4,00	cj	294,27	1.177,08
73910/005	9.2	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,80x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	3,00	cj	300,71	902,13
73910/007	9.3	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,90x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	1,00	cj	425,15	425,15
Total do grupo						R\$ 2.504,36
10. Vidraçaria						
73838/001 e 72121 adaptado	10.1	Porta em vidro temperado fume 10mm, dimensões totais de 2,50x3,00m composto por : 2 folhas centrais de abrir 1,25x2,40m- módulos fixos laterais 1,25x2,40m - bandeira fixa superior 2,50x0,60m - perfil metálico alumínio natural	2,00	un	2.926,76	5.853,52
73838/001 e 72121 adaptado	10.2	Porta em vidro temperado fume 10mm, dimensões totais de 1,00x3,00m composto por : 1folha de 1,00x2,40m- e bandeira fixa superior 1,00x0,60m - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	1.737,43	1.737,43
73838/001 e 72119 adaptado	10.3	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm compl. Diemsões totais de 0,80x1,90m - 1 módulos móveis 0,80x1,30m e módulo superior fixo de 0,80x0,60m - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	560,42	560,42
73838/001 e 72119 adaptado	10.4	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm compl. 0,80x0,6m - perfil metálico alumínio natural	3,00	un	226,05	678,15

73838/001 e 72119 adaptado	10.5	Janela correr de vidro temperado fumê 8mm compl com dimensões totais de 1,50x1,90 - 2 módulos 0,750x1,30m e módulo superior fixo de 1,5x0,60m - perfil metálico alumínio natural	5,00	un	735,08	3.675,40
Total do grupo						R\$ 12.504,92
11. Pintura						
73751/001	11.1	Selador acrílico paredes internas e externas - 1 demão	610,47	m ²	2,30	1.404,08
73954/001	11.2	Pintura acrílica sobre reboco - 3 demãos	610,47	m ²	15,52	9.474,49
73739/001	11.3	Pintura esmalte brilh. sobre esq. madeira - 2 demãos - incluso 1 demão fundo branco	16,28	m ²	9,55	155,47
Total do grupo						R\$ 11.034,04
12. Equipamento sanitário						
74193/001 e 74230/001	12.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e assento - completo - fornecimento e instalação	3,00	un	311,95	935,85
6009	12.2	Lavatório de louça branca c/ coluna, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	1,00	un	153,05	153,05
74057/002	12.3	Lavatório de louça branca de canto s/ coluna, suspenso, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	1,00	un	97,15	97,15
73947/007	12.4	Cuba oval 52X39cm de embutir em tampo de granito, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	2,00	un	291,90	583,80
74126/001	12.5	Tampo de lavatório em granito, 1,40x0,50m com espelho de h=8cm, para cubas de embutir	1,40	m	229,93	321,90
74050/001	12.6	Tampo de pia inox cuba simples 1,20x0,60 para cozinha, inclusive sifão, ralo e válvula	1,00	un	195,43	195,43
73949/002	12.7	Torneira metálica cromada longa de parede para pia de cozinha	1,00	un	53,34	53,34
11703	12.8	Papeleira metálica cromada - papel higiênico	3,00	un	36,72	110,16
pesquisa	12.9	Barra de apoio em aço inoxidável para PNE, comprimento 80cm, inclusive parafusos de fixação	2,00	un	110,00	220,00
11758	12.10	Saboneteira de parede com válvula de pressão, em plástico ABS resistente, cor branca, com reservatório removível, com capacidade de aproximadamente 800ml, com sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Inclusive buchas e parafusos	4,00	un	24,54	98,16
73947/010	12.11	Porta toalha de papel com fixação na parede, em plástico ABS reforçado, tampa frontal basculante, na cor branca, com capacidade de até 600 folhas, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente. Inclusive parafusos e buchas para fixação	4,00	un	28,23	112,92
Total do grupo						R\$ 2.881,76
13. Instalações hidrossanitárias						
74218/001	13.1	Kit cavalete PVC entrada de água fria com registro 3/4 - 25mm - PADRÃO CORSAN	1,00	un	50,18	50,18
73735/001	13.2	Reservatório de fibra 1.000 litros com acessórios - fornecimento e instalação	1,00	un	576,93	576,93
74058/002	13.3	Torneira de bóia vazão total 3/4 com balão plástico	1,00	un	67,00	67,00
73975/001	13.4	Registro de pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - 25mm	2,00	un	73,37	146,74
74176/001	13.5	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado -25mm	5,00	un	73,25	366,25

74183/001	13.6	Registro de gaveta 1 1/4" bruto de latão - 40mm	1,00	un	66,95	66,95
74182/001	13.7	Registro de gaveta 1 1/2" bruto latão - 50mm	1,00	un	80,25	80,25
73959/001	13.8	Ponto de água fria PVC roscável 3/4"- 25mm (inclusive 2 joelhos PVC roscável 90°)	10,00	pt	69,49	694,90
75030/001	13.9	Tubos de PVC soldável água fria 25mm (inclusive conexões)	18,00	m	12,02	216,36
75030/003	13.10	Tubos de PVC soldável água fria 40mm (inclusive conexões)	6,00	m	21,59	129,54
75030/004	13.11	Tubos de PVC soldável água fria 50mm (inclusive conexões)	18,00	m	24,73	445,14
73958/001	13.12	Ponto de esgoto PVC 100mm (inclusive joelho 90° 100mm)	3,00	pt	79,07	237,21
74165/001	13.13	Tubo de PVC esgoto predial DN 40mm (inclusive conexões)	6,00	m	16,59	99,54
74165/002	13.14	Tubo de PVC esgoto predial DN 50mm (inclusive conexões)	8,00	m	22,54	180,32
74165/003	13.15	Tubo de PVC esgoto predial DN 75mm (inclusive conexões)	15,00	m	30,76	461,40
74165/004	13.16	Tubo de PVC esgoto predial DN 100mm (inclusive conexões)	57,00	m	32,93	1.877,01
74168/001	13.17	Tubo de PVC esgoto predial DN 150mm (inclusive conexões)	13,00	m	60,13	781,69
72685	13.18	Ralo sifonado de PVC - 100x100x53 com grelha - saída 40mm	4,00	un	16,47	65,88
74225/001	13.19	Caixa de gordura PVC com tampa e porta-tampa - 250x230x75mm	1,00	un	63,27	63,27
74166/001	13.20	Caixa de inspeção alvenaria c/ tampa de concreto - 60x60x60cm	9,00	un	158,14	1.423,26
3281	13.21	Fossa séptica pré-moldada de concreto - Capacidade 12 pessoas = 1.857 litros	1,00	un	621,28	621,28
73784/001	13.22	Ligação de esgoto em tubo de PVC esgoto série-R DN 150mm da caixa até a rede (inclusive escavação e reaterro)	1,00	un	583,80	583,80
Total do grupo						R\$ 9.234,90
14. Instalações elétricas						
9540	14.1	Entrada de energia elétrica área trifásica completa (inclusive poste de concreto seção circular/comprimento 7m, cabo de entrada e haste de aterramento)	1,00	pt	754,16	754,16
74131/004	14.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta para 18 disjuntores - com barramento trifásico e neutro	1,00	un	249,69	249,69
74130/001	14.3	Disjuntor termonagnético monopolar 10 a 30A	6,00	un	9,85	59,10
74130/002	14.4	Disjuntor termonagnético monopolar 35 a 50A	1,00	un	13,57	13,57
73953/006	14.5	Luminária fluorescente tipo calha 2x40w, completa, incluso lampada (fornecimento e instalação)	8,00	un	70,81	566,48
74041/002	14.6	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada 100w completa, (fornecimento e instalação)	8,00	un	35,40	283,20
83476	14.7	Luminária luminária a prova de gases e tempo para lâmpada incandescente 100w, completa, incluso lampada (fornecimento e instalação)	3,00	un	77,17	231,51
9535	14.8	Chuveiro elétrico comum 220v, (fornecimento e instalação)	2,00	un	34,47	68,94
74054/001	14.9	Ponto de luz no teto (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	16,00	un	103,65	1.658,40
74063/002	14.10	Ponto de luz no teto (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	3,00	un	101,12	303,36
73915/002	14.11	Ponto de entrada p/ antena de TV seco para edificios (inclusive caixa 2x4")	2,00	un	29,23	58,46
74054/002	14.12	Ponto de tomada embutir simples (inclusive eletroduto e caixa 2x4")	6,00	un	88,02	528,12

74054/002	14.13	Ponto de tomada embutir dupla (inclusive eletroduto e caixa 2x4")	16,00	un	88,02	1.408,32
74054/003	14.14	Ponto de tomada ar-condicionado (inclusive caixa, eletroduto, fio e tomada)	2,00	un	155,24	310,49
74114/001	14.15	Ponto para chuveiro elétrico (inclusive caixa, eletroduto e fio)	2,00	un	81,09	162,18
73662	14.16	Ponto de tomada para telefone RJ11 e internet RJ45 (inclusive caixa 2x4", eletroduto e fios)	2,00	un	115,61	231,22
74042/001	14.17	Ponto interruptor embutir simples (inclusive caixa, eletroduto, fio e interruptor)	8,00	un	96,91	775,28
74042/002	14.18	Ponto interruptor embutir duplo (inclusive caixa, eletroduto, fio e interruptor)	3,00		106,41	319,23
	Total do grupo					R\$ 7.981,71
	Total global com BDI incluso					R\$ 118.500,00

Arlindo Fumaco

Engenheiro Civil

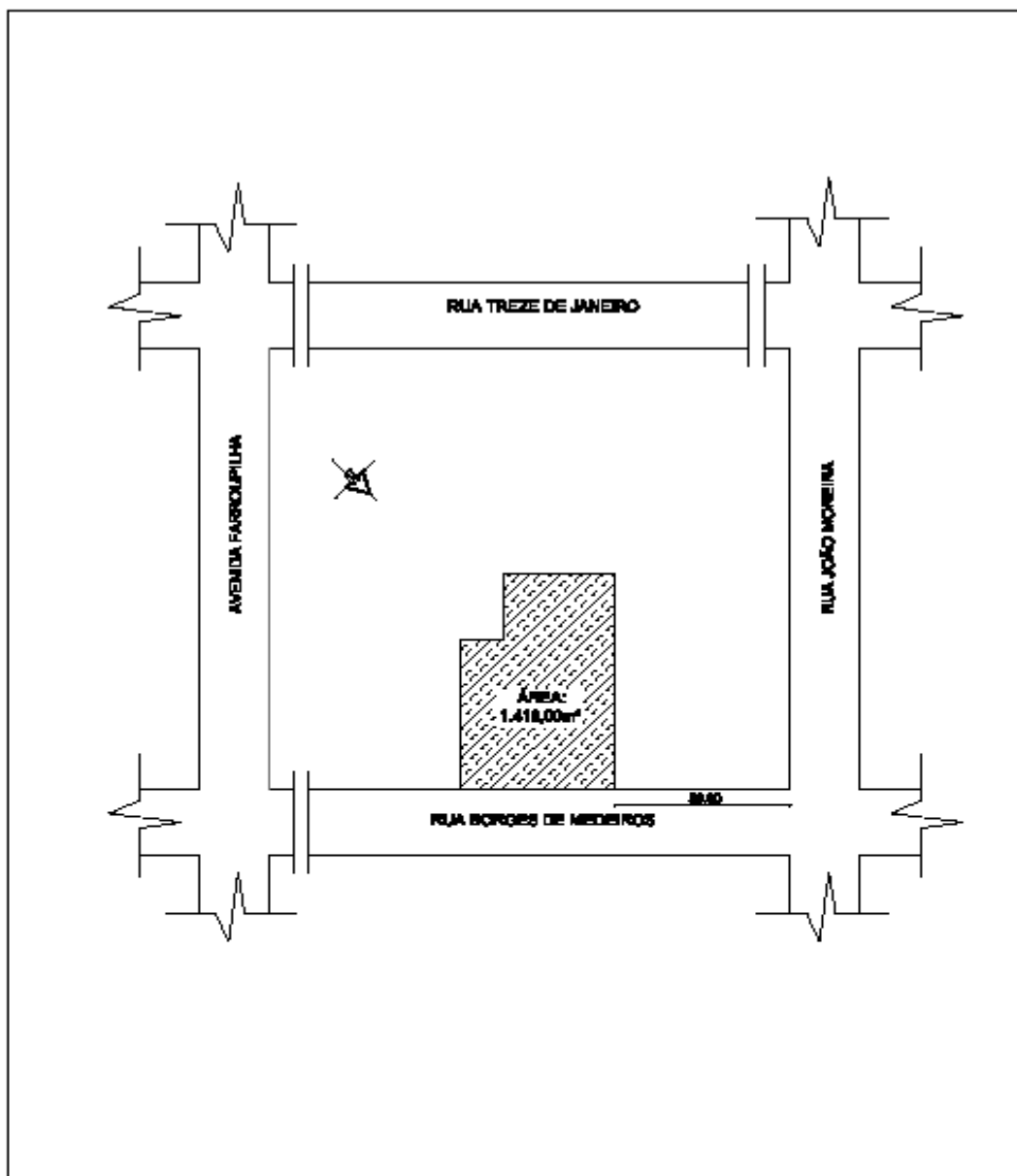
CREA/RS 37784


Cronograma Físico-Financeiro - ACADEMIA POPULAR/ São Francisco de Assis

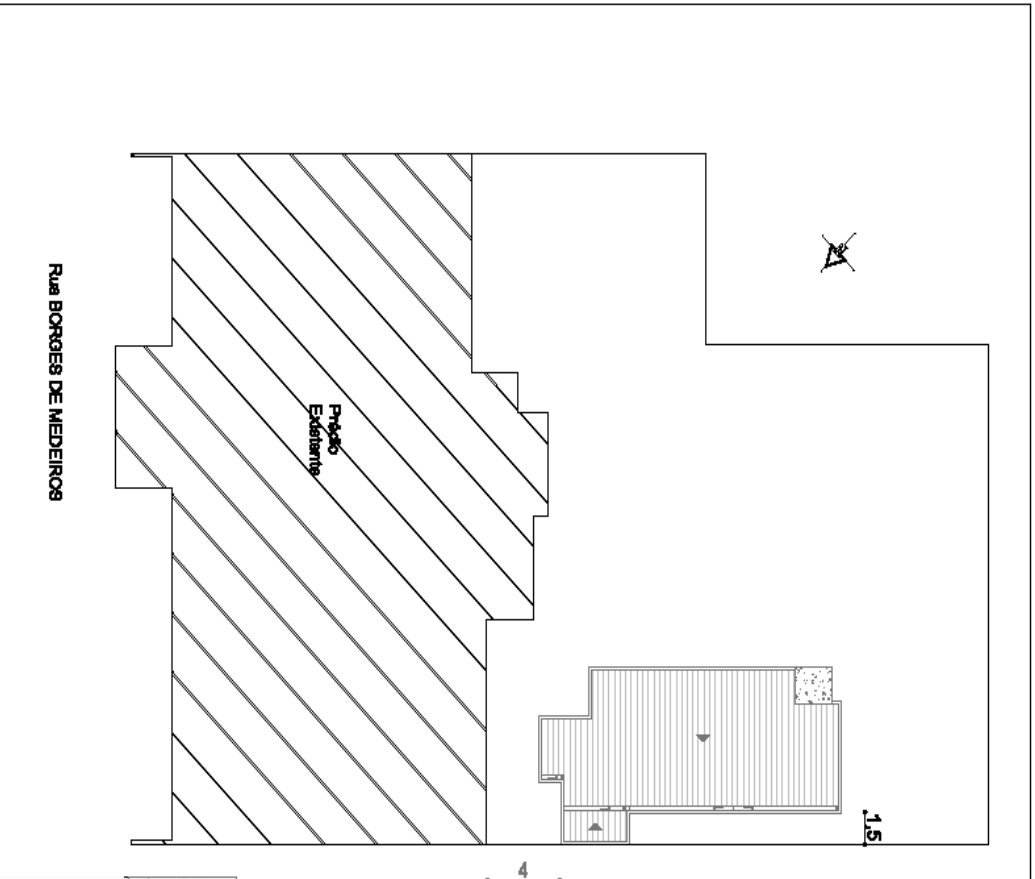
SERVIÇOS	Global		1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês	
	%	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor
1. Instalação da obra	0,80%	R\$ 950,32	100,00%	R\$ 950,32								
2. Movimento de terra	0,47%	R\$ 558,96	100,00%	R\$ 558,96								
3. Infra-estrutura	6,88%	R\$ 8.153,99	100,00%	R\$ 8.153,99								
4. Supra-estrutura	4,46%	R\$ 5.282,02	15,00%	R\$ 792,30	85,00%	R\$ 4.489,72						
5. Paredes em geral	16,10%	R\$ 19.079,19	40,00%	R\$ 7.631,68	20,00%	R\$ 3.815,84	20,00%	R\$ 3.815,84	20,00%	R\$ 3.815,84		
6. Cobertura	10,48%	R\$ 12.414,74			15,00%	R\$ 1.862,21	20,00%	R\$ 2.482,95	50,00%	R\$ 6.207,37	15,00%	R\$ 1.862,21
7. Pavimentação	4,94%	R\$ 5.853,85	20,00%	R\$ 1.170,77			65,00%	R\$ 3.805,00	15,00%	R\$ 878,08		
8. Revestimento	16,93%	R\$ 20.065,24			50,00%	R\$ 10.032,62	35,00%	R\$ 7.022,83			15,00%	R\$ 3.009,79
9. Esquadrias	2,11%	R\$ 2.504,36			60,00%	R\$ 1.502,62	40,00%	R\$ 1.001,74				
10. Vidraçaria	10,55%	R\$ 12.504,92							100,00%	R\$ 12.504,92		
11. Pintura	9,31%	R\$ 11.034,04			5,00%	R\$ 551,70					95,00%	R\$ 10.482,34
12. Equipamento sanitário	2,43%	R\$ 2.881,76									100,00%	R\$ 2.881,76
13. Instalações hidrossanitárias	7,79%	R\$ 9.234,90	10,00%	R\$ 923,49	40,00%	R\$ 3.693,96	40,00%	R\$ 3.693,96	10,00%	R\$ 923,49		
14. Instalações elétricas	6,74%	R\$ 7.981,71	10,00%	R\$ 798,17	20,00%	R\$ 1.596,34	60,00%	R\$ 4.789,03	10,00%	R\$ 798,17		
Total global	100,00%	R\$ 118.500,00	17,70%	R\$ 20.979,68	23,24%	R\$ 27.545,00	22,46%	R\$ 26.611,35	21,20%	R\$ 25.127,87	15,39%	R\$ 18.236,10


São Francisco de Assis, agosto de 2015

Arlindo Fumaco
Engenheiro Civil
CREA/RS 37784

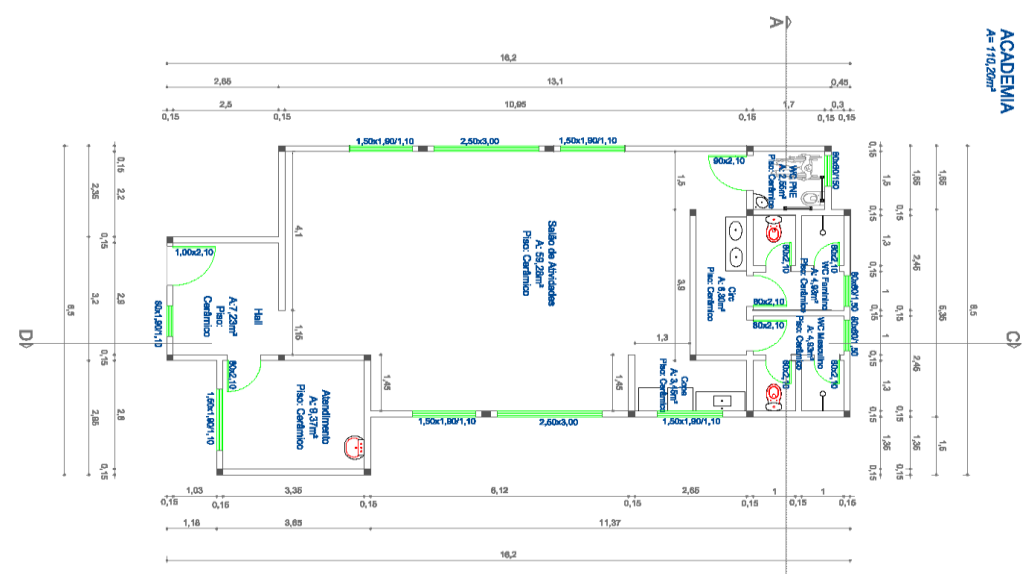


	OBRA: ACADEMIA		
	LOGO: <i>Rua Borges de Medeiros, São Francisco de Assis - RS</i>		
ASSUNTO: <i>Situação</i>	DIMENSÕES:		
PROPRIETÁRIO: <i>Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis</i> RESPONSÁVEL TÉCNICA: <i>Arturo Fumaco - Eng. Civil CREA 37.704</i>	ÁREA:	110,20 m ²	FRANCHA: /
	ESCALA:	2/ escala	
	DATA:	Maio de 2013	

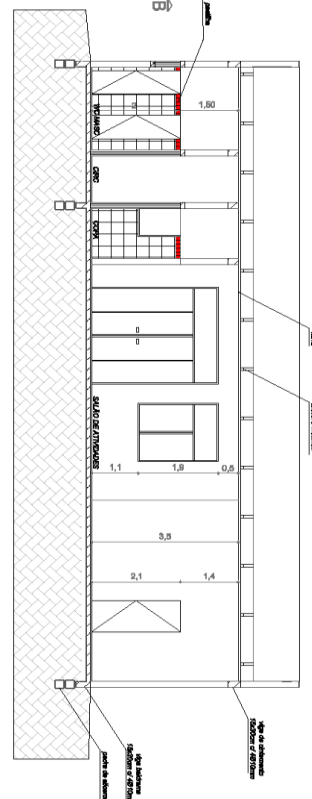


			
CIDADA: ACADERMA			
LUGAR: Rua Borges de Medeiros, São Francisco de Assis - RS			
ASSINTE: Localidade, a Colônia			
PROPOSTORA: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis Av. Presidente João Goulart, 1 Anexo Financeiro - Fone: 051 3291 917/914			
ÁREA: 110,20 m²		PROPOSTA:	
PERÍODO: 1 / 200			
DATA: Maio de 2013			
		2	

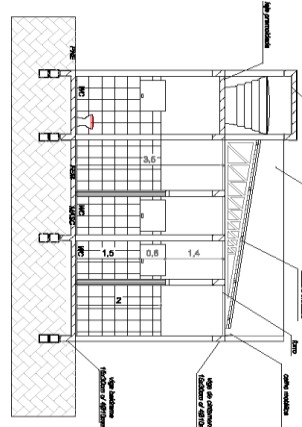
ACADEMIA
A= 110,20m²




ACADEMIA
Corte CD

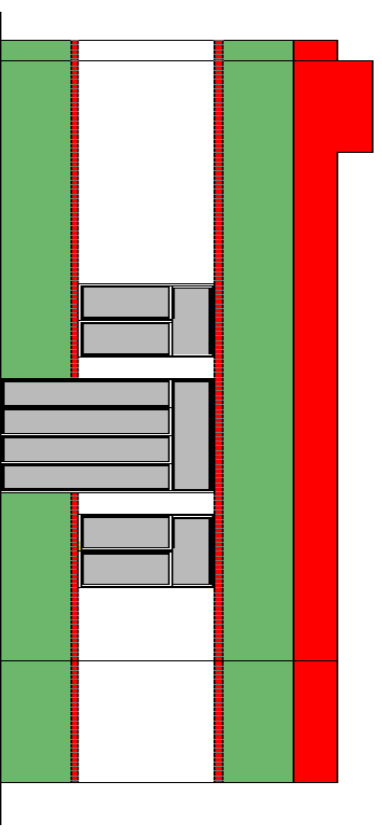


ACADEMIA
Corte AB

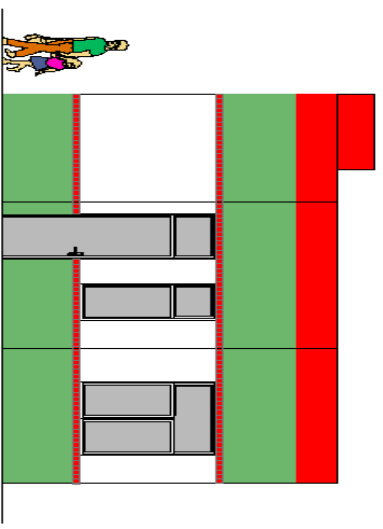



	
OMI:	ACADEMIA
UBICACION:	Rua Doña de Madalena, San Francisco de Asís - CS
PROYECTANTE:	Pablo Ruiz y Cecilia
FECHA:	11/03/2013
ESCALA:	1/50
PROYECTO:	3

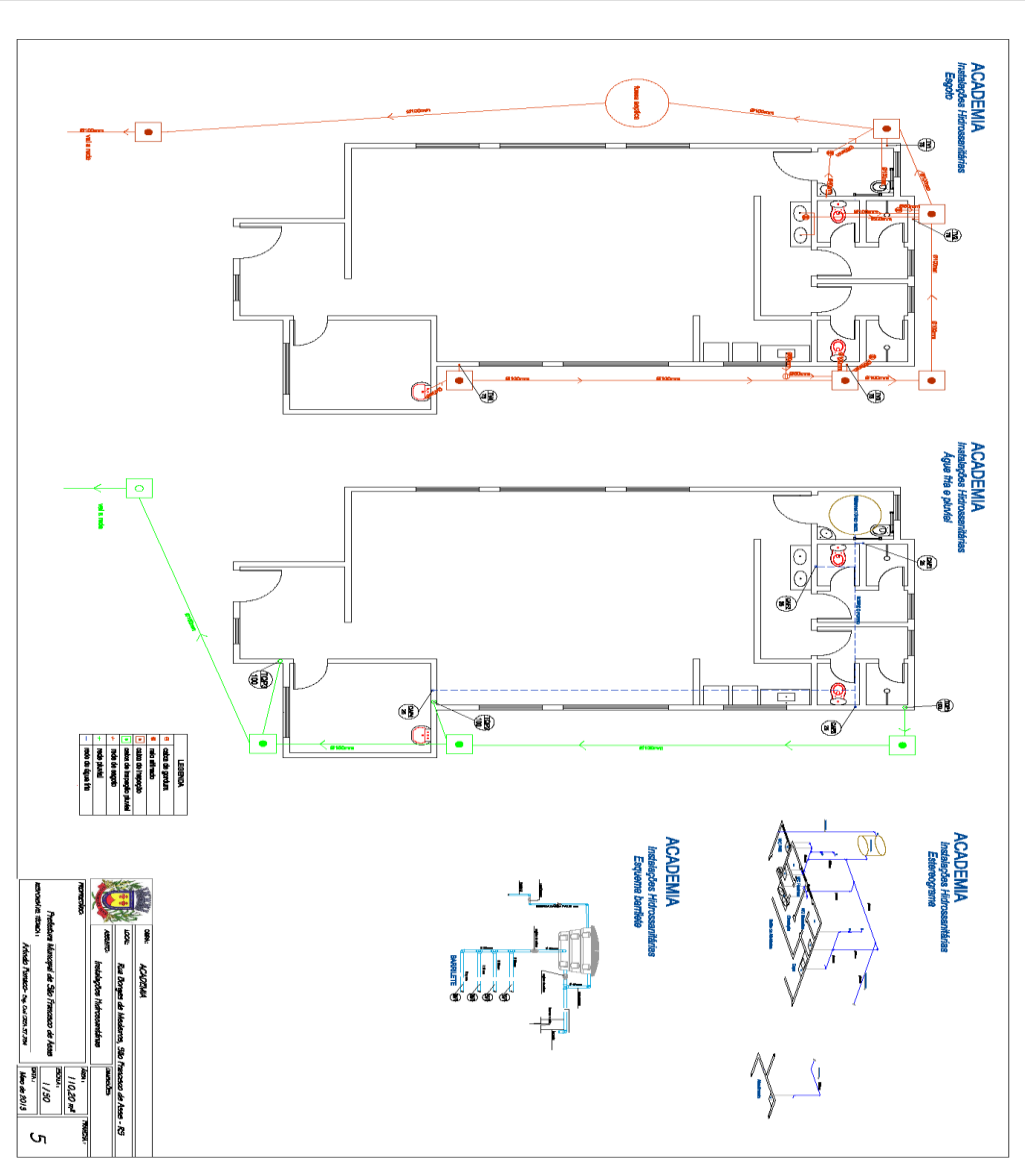
ACADEMIA
Fachada lateral



ACADEMIA
Fachada frontal



		OBJETO:	ACADEMIA
		LUGAR:	Rua Borges de Medeiros, São Francisco de Assis - RS
AUTORIZADO:		PROJECCIONISTA:	
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis administração municipal:		ÁREA:	110,20 m ²
Avenida Francisco Eug. Cav. Costa 37/24		PROJEÇÃO:	sem escala
		DATA:	Maio de 2013
		FOLHA:	4



ACADEMIA
Instalaciones Hidrosanitarias
Esporas

ACADEMIA
Instalaciones Hidrosanitarias
Agua fría e caliente

ACADEMIA
Instalaciones Hidrosanitarias
Estacionamiento

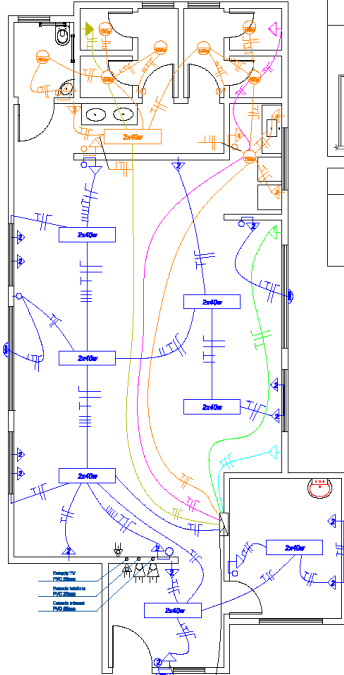
ACADEMIA
Instalaciones Hidrosanitarias
Esporas Borneo

LEYENDA

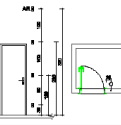
	agua de potable
	no aireado
	agua sin cloro
	agua de potable
	no cloro
	agua de potable
	no cloro

	Nombre	ACADEMIA
	Dirección	Rua D'Almeida de Indragiri, 280 Francisco de Assis - 42
	Proyecto	Instalaciones Hidrosanitarias
	Superficie	1.020 m ²
	Fecha de inicio	1/20
	Fecha de fin	5

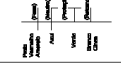
ACADEMIA
Instalações Elétricas



Altura das Instalações



Cores dos Condutores



LEGENDA ADOPTADA

- Interruptor 200mA a 1,20m do piso
- Interruptor Duplo a 1,20m do piso
- Lâmpada Estufa de Porcelana
- Ponto de Luz no Teto
- △ Tomada de 100W a 0,20m ou 1,20m do piso
- △ Tomada de Chuveiro a 2,20m do piso
- △ Tomada para Ar condicionado a 2,20m do piso
- △ Tomada dupla a 0,20 m ou 1,20m do piso
- ⊕ Sinaliza para Alarme de TV
- ⊕ Tomada de Telefone
- ⊕ Tomada de Internet
- ⊕ Fase
- ⊕ Neutro
- ⊕ Polaridade

Quadro de Cargas

Circuito	Tensão	Amperagem	Típic	Potência	Qntidade
B1	220V	50A	5,5kW	5,5kW	15 A
B2	1,000W	700W	1,000W	5,5 kW	15 A
B3	2,000W	1,000W	5,000W	6,0 kW	20 A
B4	2,000W	1,000W	5,000W	6,0 kW	20 A
B5	2,000W	1,000W	5,000W	6,0 kW	20 A
B6	2,000W	1,000W	5,000W	6,0 kW	20 A
TOTAL	10,000W	1,000W	20,000W	24,0 kW	60 A

CÍVIL: ACADEMIA	
LOCAL: Rua Borges de Medeiros, São Francisco de Assis - RS	
ASSUNTO: Instalações Elétricas	PROJEÇÃO: 110,20 m²
PROJEÇÃO: 1/50	PROJEÇÃO: 6
PROJEÇÃO: Arquivo Técnico - Dig. Col. 02/15/74	
Mês de 2013	